

TORNAR SEM EFEITO**TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 27/2023****Numero de Protocolo: 937882**

Publicação no DOE: Nº 35.399, De 16/05/2023

ORDENADOR: RICARDO SILVA FREIRE

Protocolo: 939178**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO PARÁ S/A****OUTRAS MATÉRIAS****RESOLUÇÃO Nº 001/2023**

Dispõe sobre o Programa de Parcelamento Especial dos débitos dos permissionários, com a possibilidade de concessão de desconto sobre juros e multa sobre a remuneração relativo à Permissão de Uso.

A DIRETORIA EXECUTIVA DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARÁ – CEASA, no uso das suas atribuições legais e estatutárias e, Considerando o que dispõe a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que regulamenta as Empresas Estatais, notadamente as Sociedades de Economia Mista;

Considerando a aplicação subsidiária da Lei 6.404, de 05 de dezembro de 1976, que disciplina a constituição das Sociedades Anônimas e tem aplicação subsidiária às Sociedades de Economia Mistas;

Considerando o disposto no inciso XIII, do art. 58 do Estatuto Social da Central de Abastecimento do Estado do Pará – CEASA/PA;

Considerando a necessidade de recuperação dos créditos decorrentes das remunerações de Permissão de Uso dos espaços concedidos pela CEASA/PA aos particulares;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer desconto de 100% (cem por cento) sobre juros e multas e parcelamento em até 15 (quinze) vezes dos débitos existentes dos permissionários que realizarem o requerimento de parcelamento de débitos até o dia 30 de dezembro de 2023.

I - As dívidas poderão ser parceladas de acordo com cada caso, competindo à Diretoria Administrativa e Financeira o recebimento dos requerimentos e a instrução processual.

II - Os interessados deverão requerer o pedido de parcelamento, juntamente com cópia da Identidade, CPF e comprovante de residência (atual), em caso de pessoas físicas, e/ou atos constitutivos arquivados na JUCEPA, com suas respectivas alterações, e cartão CNPJ, em caso de pessoas jurídicas.

III - Somente fará jus ao parcelamento os permissionários que estiverem com situações regulares perante os órgãos fiscais da União, Estado e Município.

IV - A adesão ao Programa de Parcelamento Especial importará em confissão irrevogável e irretratável da dívida, constituindo-a em Título Executivo Extrajudicial.

V - O atraso no pagamento de 2 (duas) parcelas importará no vencimento antecipado das demais parcelas e na conversão do processo em Cobrança e Retomada da Área.

Art. 2º A vigência da presente resolução poderá ser prorrogada por mais um ano, a critério de conveniência e oportunidade da Administração, que se fará através de nota publicada no Diário Oficial.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2023.

DIRETORIA DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ,
Em 17 de maio de 2023.

Raimundo Santos Júnior - Diretor Presidente

Rodinilson Nogueira Filho - Diretor Administrativo e Financeiro

Elienai Pinheiro - Diretor Operacional

Denivaldo Dias - Diretor Técnico

Protocolo: 939232**RESOLVE:**

Art.1º Ficam nomeados para compor o Comitê Executivo do Plano Estadual de Bioeconomia (PlanBio), instituído pelo Decreto Estadual nº 2.746, de 09 de novembro de 2022, os representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas (FAPESPA):

a) Titular: Marcel do Nascimento Botelho; e

b) Suplente: Deyvison Andrey Medrado Gonçalves.

II - Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará (IDEFLO-BIO):

a) Titular: Nilson Pinto de Oliveira; e

b) Suplente: Gracialda Costa Ferreira.

III - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica (SECTET):

a) Titular: Maria José de Souza Trindade; e

b) Suplente: Maira Oliveira Maia.

IV - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca (SEDAP):

a) Titular: Heloisa Helana Batista; e

b) Suplente: Ozias Guedes de Aquino.

V - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia (SEDEME):

a) Titular: Paulo Eduardo Maestri Bengtson; e

b) Suplente: Sharry Brom Rodrigues.

VI - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS):

a) Titular: Jéssica Brilhante Machado; e

b) Suplente: Luz Marina Lopes de Almeida.

Parágrafo único. A Coordenação do Comitê Executivo do Plano Estadual de Bioeconomia (PlanBio) será exercida pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (SEMAS).

Art. 2º Compete ao Coordenador:

I - coordenar as atividades do Comitê para cumprimento de suas atribuições;

II - convocar e presidir as reuniões;

III - elaborar a pauta e a ata, de forma sintetizada, das reuniões do Comitê;

IV - registrar a frequência dos membros nas reuniões; e

V - formalizar a designação ou destituição de membro do Comitê.

Parágrafo único. A convocação para as reuniões do Comitê Executivo será por meio eletrônico, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, acompanhado da pauta e demais informações necessárias aos participantes.

Art.3º As atividades exercidas pelos membros do Comitê Executivo do Plano Estadual de Bioeconomia (PlanBio), serão consideradas como exercício efetivo de suas funções institucionais, de caráter relevante, não remunerada.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 17 de maio de 2023.

RAUL PROTÁZIO ROMÃO

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, em exercício

Protocolo: 939364**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE****PORTARIA Nº 00931/2023 - SAGAT/SEMAS, DE 17/05/2023.**

Nome: FERNANDA ALEIXO DE CASTRO

Matrícula: 80845196/1

Cargo: Técnico em Gestão de Infraestrutura

Concessão: 30 (trinta) dias - Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde

Período: 24/01/2023 a 22/02/2023

Laudos Médicos: nº 99986 de 07/02/2023

Processos: 2023/211574

LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 939555**TERMO ADITIVO A CONTRATO****TERMO ADITIVO Nº 001/2023-SEMAS/PA****CONTRATO N. 031.2022 - SEMAS****REF. AO ACRÉSCIMO DE ATÉ 25% E PRORROGAÇÃO
DE VIGÊNCIA****PROCESSO PAE Nº 2022/394079**

Objeto: acréscimo de até 25% ao Contrato nº 031.2022 – SEMAS, no valor de R\$ 1.354,50 (um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), passando o valor global de R\$ 5.418,00 (Cinco mil, Quatrocentos e dezoito reais), para R\$ 6.772,50 (seis mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) e prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 031/2022, por mais 12 (doze) meses, iniciando a vigência em 20/05/2023 a 19/05/2024.

Valor global: R\$ 6.772,50

Vigência: 20/05/2023 a 19/05/2024

Assinatura: 17/05/2023

Dotação Orçamentaria: UNIDADE: 27102; GESTÃO: 00001; PTRES: 278338; FONTE: 01759000016000000 – FEMA; ELEMENTO: 339039; PI: 4120008338; AÇÃO: 284435.

Contratado: SONIA GORETTE VELOSO VIEIRA (CNPJ 16.682.310/0001-73)

Endereço: Alameda Soares nº 03, Bairro: São Brás, Belém, CEP: 66.060-550, telefone: (91) 98140-9508, E-mail: afvbrindes67@hotmail.com

Ordenador(a): JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Protocolo: 939324**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO
AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE****PORTARIA****PORTARIA SEMAS Nº 932 DE 17 DE MAIO DE 2023**

Nomeia os membros do Comitê Executivo do Plano Estadual de Bioeconomia, instituído pelo Decreto Estadual nº 2.746, de 09 de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ no uso de suas competências que lhe são conferidas o art. 138, parágrafo único, inciso II, da Constituição do Estado do Pará, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 2.746, de 09 de novembro de 2022, e as informações constantes no Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/414379.